

Portaria nº 42/2012

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO o ofício Nº 00155/2012 – TCE-PE/GC05 de, 30 de julho de 2012.

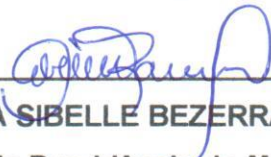
CONSIDERANDO a Resolução TC nº 06/2009, Art. 1º, parágrafo único.

RESOLVEM:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 28/2012 de, 30 de abril de 2012, que retifica o Ato nº 27/2011, de 29 de março de 2011, da servidora pública municipal **LINDINALVA PACHÊCO RAMOS**, matrícula nº 22102, por conter incorreções quanto ao nível do cargo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor após sua publicação e/ou afixação de praxe com efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições havidas em contrário.

Itaíba, 27 de agosto de 2012.



ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI/PE



MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA
Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE